

CGI.BR/PROCESSO-ELEITORAL

cgibr

ELEIÇÕES
2023

COMO PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES
DO COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL (CGI.BR)

COALIZÃO  DIREITOS NA REDE



Sumário

Sumário	2
O que é a Coalizão Direitos na Rede	3
O que é o Comitê Gestor da Internet no Brasil?	6
Ações de destaque do CGI.br nos últimos anos	7
Como participar das eleições para o CGI.br	12

O que é a Coalizão Direitos na Rede?

A Coalizão Direitos na Rede (CDR) é uma articulação composta por 56 entidades e organizações do terceiro setor e da academia criada com o objetivo de somar esforços na luta por maior inclusão e acesso à Internet e por políticas públicas que respeitem a privacidade, a proteção de dados pessoais, a liberdade de expressão e o exercício de direitos no ambiente digital.

Depois de se articularem no movimento Marco Civil Já!, pela aprovação desta lei que se tornou referência internacional para a garantia de direitos na rede, um amplo e diverso conjunto de organizações se reuniu para criar a CDR. Entendendo que os desafios neste setor aumentariam e que era fundamental a sociedade civil trabalhar em conjunto, lançaram a Declaração por Direitos na Rede [<https://direitosnarede.org.br/p/declaração-cdr/>] em 2016 e, desde então, essas entidades e coletivos atuam conjuntamente, de modo horizontal e colaborativo.

As principais bandeiras da CDR são:

- 1 - Acesso universal à infraestrutura de telecomunicações e ao serviço de conexão à Internet, visando assegurar seu caráter universal e a prestação contínua e sem limites da rede, com qualidade dos serviços, acesso significativo e respeito à neutralidade da rede;
- 2 - Proteção da privacidade e dos dados pessoais, assegurando que ninguém esteja sujeito à vigilância, interceptação de comunicações ou coleta arbitrária e tratamento ilegal de dados pessoais;
- 3 - Garantia da liberdade de expressão, comunicação e manifestação de pensamento na internet, sobretudo para grupos e setores historicamente marginalizados em nossa sociedade;
- 4 - Fortalecimento do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) e de seu caráter multissetorial, como espaço fundamental para a garantia da governança multiparticipativa e democrática da Internet.

Nesses mais de sete anos de atuação coletiva, a CDR tem participado das principais discussões a respeito do desenvolvimento e uso da Internet no Brasil, como o debate sobre as franquias nos planos de banda larga fixa, a desinformação nos processos eleitorais, inteligência artificial, entre outros. Entre 2018 e 2020, a atuação da Coalizão foi fundamental para a aprovação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, trabalhando na construção de consensos necessários, colaborando em audiências públicas, publicando análises qualificadas e engajando os diferentes setores por meio da campanha “Seus Dados São Você”.

Mais recentemente, a CDR lançou uma campanha pela regulação das plataformas digitais e, em parceria com diversas organizações da sociedade brasileira, a campanha “Tire Meu Rosto da Sua Mira”, que defende o banimento do uso das tecnologias de reconhecimento facial das políticas de segurança pública. No CGI.br, a Coalizão tem trabalhado para ampliar e diversificar os espaços de

participação social no ambiente da governança da Internet, como o [Fórum da Internet no Brasil](#), a Escola de Governança da Internet, o Seminário de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e as câmaras temáticas do Comitê Gestor, e garantir que os direitos dos cidadãos e cidadãs brasileiras sejam efetivamente considerados nas deliberações do CGI.br.

Veja quem faz parte da CDR:

- [Ação Educativa – Assessoria, Pesquisa e Informação](#)
- [Actantes](#)
- [Amarc Brasil – Associação Mundial de Rádios Comunitárias](#)
- [ANPED – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação](#)
- [AqualtuneLab – Cruzando o Atlântico](#)
- [Artigo 19](#)
- [ASL – Associação Software Livre](#)
- [Associação Brasileira de Pesquisadores e Profissionais em Educomunicação – ABPEducom](#)
- [Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa](#)
- [Casa da Cultura Digital de Porto Alegre](#)
- [Casa Hacker](#)
- [Centro de Estudos da Mídia Alternativa Barão de Itararé](#)
- [Centro de Pesquisa em Comunicação e Trabalho – CPCT-ECA/USP](#)
- [Centro Popular de Direitos Humanos – CPDH](#)
- [Ciranda da Comunicação Compartilhada](#)
- [Coding Rights](#)
- [Colaboratório de Desenvolvimento e Participação-COLAB-USP](#)
- [Coletivo Digital](#)
- [Coolab – Laboratório Cooperativista de Tecnologias Comunitárias](#)
- [Creative Commons Brasil](#)
- [data_labe](#)
- [DiraCom – Direito à Comunicação e Democracia](#)
- [Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação – FNDC](#)
- [Garoa Hacker Clube](#)
- [Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas para o Acesso a Informação/GPoPAI da USP](#)
- [Idec-Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor](#)
- [Instituto Aaron Swartz](#)
- [Instituto Bem-Estar Brasil](#)
- [Instituto Beta: Internet & Democracia](#)
- [Instituto de Pesquisa em Direito e Tecnologia do Recife – IP.rec](#)
- [Instituto Educadigital](#)
- [Instituto Igarapé](#)
- [Instituto de Referência em Internet e Sociedade – IRIS](#)
- [Instituto Nupef](#)
- [Instituto Observatório do Direito Autoral – IODA](#)



- [Instituto Telecom](#)
- [Instituto Vero](#)
- [Internet Sem Fronteiras Brasil](#)
- [InternetLab – Centro de pesquisa em direito e tecnologia](#)
- [Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social](#)
- [ITS-Rio – Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro](#)
- [LAPCOM/UnB – Laboratório de Políticas de Comunicação da UnB](#)
- [LAPIN – Laboratório de Políticas Públicas e Internet](#)
- [LAVITS – Rede latina-americana de estudos sobre vigilância, tecnologia e Sociedade](#)
- [Me Representa](#)
- [Movimento Mega](#)
- [NUREP – Núcleo de Pesquisas em Direitos Fundamentais, Relações Privadas e Políticas Públicas](#)
- [O Panóptico – CESeC](#)
- [Observatório da Ética Jornalística – objETHOS](#)
- [Open Knowledge Brasil](#)
- [Instituto Alana](#)
- [Projeto Saúde e Alegria](#)
- [PROTESTE – Associação de Consumidores](#)
- [Transparência Brasil](#)
- [Wiki Movimento Brasil](#)

Para conhecer mais nosso trabalho, acesse nossos canais:

Site: <https://direitosnarede.org.br/>

Email: contato@direitosnarede.org.br

Twitter: @cdr_br

Facebook: /direitosnarede

Youtube: /c/DireitosnaRede

Instagram: @direitosnarede

LinkedIn: /company/cdrbr

O que é o Comitê Gestor da Internet no Brasil?

O CGI.br é um comitê multissetorial que, desde 1995, cuida da governança da Internet no Brasil. Ele não é um órgão estatal, tampouco uma organização não-governamental. Trata-se de um comitê com 21 assentos em que diversos setores da sociedade (terceiro setor, setor privado, academia e governo) atuam para apresentar diretrizes e recomendações para o uso e desenvolvimento da Internet no país.

Uma de suas principais tarefas é estabelecer diretrizes para a execução do registro de Nomes de Domínio que usam o <.br> e para a alocação de Endereço IP (Internet Protocol) no País. Ou seja, quando você registra um site que termina em .br, você está contribuindo para a consolidação do trabalho do CGI.br. Os recursos advindos deste trabalho são geridos pelo NIC.br ([Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR](#)), uma entidade civil sem fins lucrativos que implementa as decisões e projetos do CGI.br e coordena seis centros de pesquisa, sobre temas que vão do tratamento a incidentes de segurança no Brasil a ações para o desenvolvimento e fortalecimento dos padrões *web*.

Dentre as competências do CGI.br, estão:

- promover estudos e recomendar procedimentos, normas e padrões técnicos e operacionais, para a segurança das redes e serviços de Internet, bem assim para a sua crescente e adequada utilização pela sociedade;
- articular as ações relativas à proposição de normas e procedimentos relativos à regulamentação das atividades inerentes à Internet;
- ser representado nos fóruns técnicos nacionais e internacionais relativos à Internet;
- adotar os procedimentos administrativos e operacionais necessários para que a gestão da Internet no Brasil se dê segundo os padrões internacionais aceitos pelos órgãos de cúpula da Internet, podendo, para tanto, celebrar acordo, convênio, ajuste ou instrumento congêneres.

Em 2016, o Marco Civil da Internet e seu decreto regulamentador (8.771/2016) atribuíram ao Comitê o papel de definidor de parâmetros técnicos para se apurar o cumprimento das obrigações de neutralidade da rede e padrões de segurança para guarda e tratamento de dados pessoais no país.

O CGI.br é composto por 21 membros: 4 cadeiras são reservadas para o setor privado, 3 assentos para a comunidade científica e tecnológica, 4 vagas são destinadas ao 3o setor e, as 10 demais representam o setor governamental. A participação no órgão é considerada “como de relevante interesse público e não enseja qualquer espécie de remuneração”.



Mundo afora, o CGI.br é reconhecido como um modelo de governança “multissetorial”, onde diferentes vozes são ouvidas e a construção do consenso é priorizada. Isso significa que o CGI.br não trabalha com pressa e votos acelerados. As resoluções e os “atos normativos” são construídos aos poucos, ouvindo todos os participantes, priorizando o diálogo e a compreensão dos interesses dos diferentes setores.

Até 2003, os representantes da comunidade acadêmica, do setor empresarial e do 3o setor eram nomeados por portaria conjunta do Ministério das Comunicações e do Ministério da Ciência e Tecnologia. Todos que participavam do Comitê eram indicados diretamente pelo governo federal. Após pressão da sociedade civil, a Presidência da República ampliou as competências e a composição do CGI.br. Desde então, os integrantes que não representam o governo/poder público passaram a ser eleitos por um **colégio eleitoral setorial**, em processo transparente e com votação não secreta.

Ações de destaque do CGI.br nos últimos anos

A existência deste modelo de governança no Brasil tem sido fundamental para o desenvolvimento da Internet no país e para toda a nossa sociedade. Abaixo, compartilhamos algumas das grandes



conquistas do CGI, que não resumem o trabalho do Comitê Gestor, mas que reforçam a importância de todos participarem deste processo.

Criação dos Pontos de Troca de Tráfego (PTTs)

Um dos trabalhos mais importantes do CGI.br foi a criação dos “pontos de troca de tráfego”, também conhecidos como [Internet Exchange Point](#). Eles servem para reduzir o consumo de banda internacional e, nos casos de maior escala, otimizar o tráfego nacional de dados. É um serviço público que beneficia toda a cadeia de serviços da Internet, do usuário final ao operador de espinha dorsal, ao tornar mais eficiente a entrega dos dados na rede. Tal como pensado pelo CGI.br, o ambiente de interconexão é neutro, tanto em sua administração quanto nas políticas adotadas, e tem caráter de utilização público. Há multiplicidade de pontos de acesso, abrigados em diversos locais (universidades, provedores, etc). A participação é aberta para os chamados sistemas autônomos, como provedores de acesso, que conseguem assim ofertar uma experiência de uso da Internet muito melhor.

Redução do número de spams

Em 2009, o Brasil foi considerado o “rei do spam” pela mídia internacional. Na época, 90% dos e-mails enviados eram mensagens indesejadas. Além do desconforto de receber tais mensagens, percebeu-se que a inércia em combater os spams poderia ter como consequência a precarização da banda contratada pelo consumidor e sua inserção em listas de bloqueio, inviabilizando o uso livre da rede e a precarização dos serviços globais.

Em 2015, o cenário mudou drasticamente e o país tornou-se o 25o na listagem, após um intenso trabalho coordenado pela Comissão Antispam (CT-Spam) do Comitê Gestor da Internet, criada em 2005, que só foi possível em razão do envolvimento de técnicos da Anatel, do Ministério da Justiça, das ONGs e das empresas. Por trás de uma mudança técnica aparentemente simples, houve um complexo processo de negociação e implementação de uma “política regulatória” para a Internet brasileira. Trata-se de um destaque da cooperação multissetorial e da conscientização dos atores setoriais na Internet brasileira. A história deste processo está contada no livro “Combate ao Spam na Internet no Brasil”, publicado pelo CGI.br (2015).

Garantia da neutralidade da rede

O Comitê Gestor da Internet foi responsável por defender, de modo pioneiro, uma das regras mais importantes da Internet brasileira: a “neutralidade de rede”. A ideia surgiu em 2003, nos Estados Unidos, após uma calorosa discussão sobre o modo como empresas de conexão à Internet realizavam acordos comerciais para facilitar o acesso a aplicações, realizando a discriminação do tráfego de dados. Estava em discussão a capacidade de uma grande empresa como a NET de tornar o acesso ao Skype mais lento (discriminando os pacotes de dados trocados com os servidores do Skype para “voz sobre IP”) ou tornar o conteúdo do YouTube mais rápido, a partir de um acordo comercial feito com a Google.

Esse debate ecoou na sociedade civil e no Comitê Gestor da Internet em 2007, quando foi iniciada a elaboração dos “princípios para governança da Internet”. No CGI.br, firmou-se a ideia de que a estrutura interna da rede deve servir simplesmente a encaminhar pacotes de dados na direção do destinatário, até a entrega final. Em 2009, após um longo período de discussões e embates, firmou-se a Resolução no 3/2009, com a definição do princípio de neutralidade de rede: *“Filtragem ou privilégios de tráfego devem respeitar apenas critérios técnicos e éticos, não sendo admissíveis motivos políticos, comerciais, religiosos, culturais, ou qualquer outra forma de discriminação ou favorecimento”*. A definição desse princípio pelo CGI.br foi fundamental para pautar o debate que se seguiu no Marco Civil da Internet e que hoje integra a legislação brasileira.

Mapeamento da desigualdade de acesso no Brasil

Desde a sua criação, o CGI.br buscou e produziu dados e indicadores para subsidiar decisões baseadas em evidências. Desde 2005, o [Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação](#) (Cetic.br), um dos centros geridos pelo NIC.br/CGI.br tem produzido pesquisas sobre o perfil de uso da Internet no Brasil e feito o mapeamento das desigualdades sociais no uso das TICs, especialmente entre as camadas mais pobres da população. Estas iniciativas embasam os principais dados sobre acesso e uso da Internet no país, divulgados anualmente na pesquisa TIC Domicílios. Graças ao Cetic.br, temos boa noção da expansão da Internet no Brasil e podemos instruir políticas públicas com os dados produzidos. Todas as publicações estão disponíveis online para consulta, entre elas sobre o uso das TICs por crianças, na educação, nos equipamentos culturais, nas organizações sem fins lucrativos e nas empresas brasileiras.

Formulação da base do Marco Civil da Internet

Outra contribuição fundamental do CGI.br foi a formulação de um documento que ajudou a inspirar o Marco Civil da Internet, intitulado *“[Princípios para a Governança e Uso da Internet](#)”*, conhecido como “Decálogo do CGI.br”, elaborado por consenso entre os representantes do Comitê. Diversos estudiosos da história do Marco Civil da Internet atestam que o texto inicial proposto pelo Ministério da Justiça e por colaboradores do Centro de Tecnologia e Sociedade (CTS-FGV) baseou-se no Decálogo do CGI.br. Obviamente, o Marco Civil da Internet não é resultado somente do trabalho do Comitê. A elaboração participativa de uma lei federal – por meio de uma inovadora plataforma online – precisou do esforço coletivo de ativistas, deputados(as) e do setor empresarial. De todo modo, o CGI.br teve um papel em emoldurar a discussão e definir os princípios para uso da Internet no Brasil que hoje são uma lei de referência internacional.

Reflexões sobre o papel da desinformação na democracia e a regulação de plataformas

Diante do crescimento do fenômeno das chamadas “fake news”, o CGI.br promoveu diversas discussões sobre desinformação e democracia, a fim de debater os impactos da circulação em massa de informações falsas, sobretudo em períodos eleitorais, e examinar possíveis ações que podem ser tomadas para coibir esta prática. Entre essas iniciativas estão a publicação de um guia prático para gestores e usuários sobre o tema, disponível [online](#), e a realização do [Seminário Internet, Desinformação e Democracia](#), que reuniu diversos especialistas, nacionais e internacionais, em 2019.



Dando seguimento a este debate, o CGI.br criou em 2021 um grupo de trabalho sobre regulação de plataformas, que já organizou um [ciclo internacional de conferências](#), um [seminário nacional](#) sobre o tema, e lançou uma [consulta pública](#) para ouvir a sociedade brasileira sobre riscos a serem considerados num processo regulatório do setor e propostas de medidas para mitigá-los. A consulta pública, que terminou no dia 16 de julho de 2023, também perguntou à sociedade qual deve ser o arranjo regulatório a ser adotado pelo Brasil no esforço de regular as chamadas big techs. Mais de 500 organizações da sociedade civil, empresas, instituições acadêmicas e órgão do poder público, além de cidadãos e cidadãs, participaram da iniciativa, que foi lançada num grande [seminário em abril, em Brasília](#). Ainda sobre o tema, o Comitê Gestor tem acompanhado de perto dos debates realizados no Congresso Nacional sobre o PL 2630/202, que propõe a criação da Lei Brasileira de Liberdade, Transparência e Responsabilidade na Internet.

Promoção da diversidade de gênero, raça e demais interseccionalidades na governança da Internet

Na gestão 2020-2023, pela primeira vez o CGI.br contou com a participação de quatro conselheiras mulheres (número que se ampliou para seis após as mudanças nas representações do poder público com o início do governo Lula). Por proposição e reivindicação das conselheiras do 3o setor e da academia, o CGI.br criou um grupo de trabalho sobre diversidade, que tem promovido uma série de iniciativas visando ampliar a participação das mulheres, em especial das mulheres negras, nos espaços de governança da Internet. Neste período, o GT lançou três edições da coletânea de artigos “[TIC. Governança da Internet. Gênero, Raça e Diversidade - Tendências e Desafios](#)”, dando voz a dezenas de mulheres no debate sobre o enfrentamento às desigualdades que também marcam o setor de Internet no Brasil. Em 2023, fruto de um processo de consulta multissetorial que reuniu mais de 100 mulheres dentro e fora do país, o GT lançará uma agenda com propostas de ações e políticas públicas para a promoção da diversidade nos setores de tecnologia e internet no poder público, nas empresas, universidades, organizações da sociedade civil e na governança da Internet.

Realização do Fórum da Internet no Brasil (FIB)

Em 2023, a edição brasileira preparatória para o Fórum de Governança da Internet da ONU chegou a sua 13a edição, consolidando como o maior evento sobre Internet do país. No encontro realizado em Uberlândia/MG, foram mais de 1.500 participantes presenciais e remotos, que puderam acompanhar painéis e workshops sobre os mais diferentes temas de interesse da sociedade brasileira. Todos os anos, o FIB conta com uma programação colaborativa, formada em sua maioria por atividades propostas pelos quatro setores representados no CGI.br e que são selecionadas considerando critérios de relevância temática, diversidade multissetorial, de gênero, raça e regiões do país. O CGI.br apoia financeiramente a participação dos organizadores e convidados das atividades selecionadas no FIB, assim como da delegação do [Programa Youth](#), presencialmente no Fórum. A edição de 2024 será realizada em Curitiba/PR, em junho.



**Principais contribuições das conselheiras/os eleitos
com o apoio da CDR na última gestão do CGI.br**

- Co-coordenação da Câmara de Universalização e Inclusão Digital, com destaque para os debates sobre acesso significativo e ampliação das participações da sociedade civil nos debates sobre o uso dos recursos do FUST e sobre as contrapartidas de conexão do edital do 5G.
- Co-coordenação da Câmara de Conteúdo e Bens Culturais, com destaque para os debates sobre taxação de plataformas e sustentabilidade do jornalismo.
- Coordenação dos Grupos de Trabalho sobre o PL 2630/20, sobre gênero e diversidade e sobre plataformas educacionais.
- Participação na organização dos seminários, da oficina e da consulta pública sobre regulação de plataformas, além de participação na delegação do CGI.br ao Seminário Internet For Trust, realizado em 2023, pela Unesco, e da consulta internacional realizada pelo órgão da ONU.
- Coordenação do Programa Youth, que apoia a inclusão de jovens na governança da Internet por meio de espaços de formação, capacitação e acompanhamento de eventos internacionais sobre o tema.
- Participação da comissão de programação dos Seminários de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais promovidos pelo CGI.br.
- Participação nas edições do Fórum da Internet no Brasil e do Fórum de Governança da Internet da ONU (IGF), levando para a esfera internacional debates sobre a situação do Brasil.
- Participação no Grupo de Trabalho voltado para o planejamento estratégico do CGI e no Grupo de Trabalho criado para acompanhar a representação no CGI no Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais.
- Obtenção de posicionamentos públicos do CGI.br e participação em entrevistas sobre temas em debate na sociedade.



Como participar das eleições para o CGI.br

Como mencionado, desde 2003, o processo para definição dos representantes dos setores não-governamentais no Comitê Gestor da Internet é participativo, baseado numa eleição para mandatos de 3 anos. Como qualquer cidadão/ã brasileiro tem o direito de escolher seus representantes, o setor empresarial, a comunidade técnico-científica e o 3o setor também podem escolher seus representantes no CGI.br, o que é feito por meio da composição de um colégio eleitoral setorial. A diferença das eleições nacionais é que, no CGI.br, a votação é voluntária. E se sua organização quer se fazer representar neste espaço, é preciso que ela se engaje nesse processo e se inscreva no colégio eleitoral correspondente.

Segundo a [Chamada para convocação do Processo de Eleição em 2023](#):

(...)

IV - a entidade deverá ter existência legal de, no mínimo, dois anos, em relação à data de início da inscrição dos(as) candidatos(as), prevista nesta Chamada;

V – a entidade deverá possuir representatividade nacional ou, no mínimo, estadual; e

VI – a entidade deverá comprovar atuação em temas diretamente vinculados à Internet ou relação com tais temas.

Para cumprir os critérios, no caso do 3o setor, a organização pode apresentar:

*a. cópia do estatuto social devidamente registrado no órgão competente até a data da publicação desta Chamada, mencionando expressamente atuação da entidade com temas ligados à Internet; **OU***

*b. cópia de, no mínimo, 3 (três) atas devidamente registradas no órgão competente até a data da publicação desta Chamada, comprovando que a entidade tem atuação em temas diretamente vinculados à Internet; **OU***

*c. cópia de documentos comprovando que membro(s) do Conselho ou da Diretoria, tenha(m) participado de, no mínimo, três eventos ou cursos relacionados a temas diretamente vinculados à Internet, nos últimos 3 (três) anos anteriores à publicação desta Chamada, na qualidade de representante(s) da entidade inscrita no Colégio Eleitoral; **OU***

d. cópia de documento que comprove que a entidade realizou, em data anterior à publicação desta Chamada, eventos, reuniões, cursos ou projetos em temas diretamente vinculados à Internet.

Ou seja, mesmo organizações da sociedade civil que não tenham a atuação em temas



relacionados à Internet, podem participar do colégio eleitoral (para votar e serem votadas) se apresentarem relatório de atividades que comprovem atuação estadual ou nacional demonstrando que a entidade e/ou seus diretores realizaram ou participaram de eventos, cursos, congressos e atividades relacionados à Internet.

Os temas de atividades que podem comprovar essa atuação incluem

Acesso à Internet, redes comunitárias, proteção de dados pessoais, privacidade, liberdade de expressão online, computação, desenvolvimento de software, segurança digital, enfrentamento à desinformação e à violência online, regulação de plataformas digitais, educação online/à distância, direito de crianças e adolescentes no ambiente digital, trabalho digno online, dados em saúde, entre outros.

Atender a estes requisitos é fundamental para efetivar a sua inscrição no colégio eleitoral. Para tal, é importante ter documentos que comprovem tais informações.

Como se inscrever no colégio eleitoral

Etapa 1: preencher o formulário online

O primeiro passo consiste no preenchimento do formulário eletrônico da Comissão Eleitoral do CGI.br, disponível em <https://elections.registro.br/eleitor/>

Depois de preencher os dados da sua entidade, na mesma tela preencha os dados do representante. É esta pessoa que irá acompanhar o processo eleitoral e efetivar o voto. O representante não precisa ser um/a diretor/a da entidade. Pode ser qualquer pessoa designada para tal tarefa. É muito importante que essa pessoa cadastrada verifique sempre os e-mails enviados pela Comissão Eleitoral do CGI.br e fique atenta às datas do processo.

Para autenticar o cadastro, siga as instruções do e-mail do Comitê Gestor da Internet. Por isso é importante realizar o cadastro com um e-mail válido e frequentemente acessado. E validá-lo por meio da mensagem que será enviada pela Comissão Eleitoral. Com isso, a primeira etapa estará concluída.



Etapa 2: enviar os documentos necessários

Depois de preenchido e autenticado o cadastro, é hora de preparar a documentação para enviar para a Comissão Eleitoral. É possível enviar tudo por e-mail, por meio do endereço eleicao2023@cgi.br ou por correio, **até a data limite do dia 22 de agosto**, para o seguinte endereço:

CGI.br - A/C Comissão Eleitoral

Inscrição nº __ (preencher com o nº de inscrição da entidade que consta no e-mail encaminhado pelo CGI.br)

Av. das Nações Unidas, 11.541, 7º andar CEP: 04578-000 - São Paulo - SP

A Comissão Eleitoral exige **DEZ** diferentes documentos para o cadastro das entidades. É importante observar **todos eles** para ter sua candidatura homologada. Reunir esses documentos exige algumas horas de preparação. **Não deixe para o último dia do prazo.**

I - cópia simples do CNPJ da entidade (impressão do [site](#) da Secretaria da Receita Federal);

II - cópia simples do estatuto da entidade e última alteração estatutária (se houver), com comprovação de registro desse documento no órgão competente;

III - cópia simples da última ata de eleição e da posse da diretoria ou Representante Legal, com comprovação de registro desse documento no órgão competente;

IV – cópia simples do documento que comprova que a entidade tem existência legal de, no mínimo, dois anos em relação à data de início da indicação de candidatos(as), prevista nesta Chamada (a cópia do CNPJ, item I dessa lista, pode ser utilizada para esse fim);

V – para comprovação de atuação de suas atividades nos termos do disposto no item 2.2, V, desta Chamada, a entidade deverá comprovar representatividade nacional ou estadual através de seu estatuto social, devidamente registrado no órgão competente até a data da publicação desta Chamada (item II dessa lista);



VI – para cumprimento do disposto no item 2.2, VI, desta Chamada, a entidade deverá comprovar atuação em temas diretamente vinculados à Internet ou relação com tais temas, através da apresentação de:

a. cópia do estatuto social devidamente registrado no órgão competente até a data da publicação desta Chamada, mencionando expressamente atuação da entidade com temas ligados à Internet; **OU**

b. cópia de, no mínimo, 3 (três) atas devidamente registradas no órgão competente até a data da publicação desta Chamada, comprovando que a entidade tem atuação em temas diretamente vinculados à Internet; **OU**

c. cópia de documentos comprovando que membro(s) do Conselho ou da Diretoria, tenha(m) participado de, no mínimo, três eventos ou cursos relacionados a temas diretamente vinculados à Internet, nos últimos 3 (três) anos anteriores à publicação desta Chamada, na qualidade de representante(s) da entidade inscrita no Colégio Eleitoral; **OU**

d. cópia de documento que comprove que a entidade realizou, em data anterior à publicação desta Chamada, eventos, reuniões, cursos ou projetos em temas diretamente vinculados à Internet.

VII – relatório de atividades realizadas nos últimos dois anos;

VIII – carta assinada pelo Representante Legal da entidade informando os motivos pelos quais a entidade tem interesse em participar das eleições do CGI.br e descrevendo o âmbito de atuação institucional em atividades relacionadas à Internet;

IX - procuração, se necessário for, designando o Representante Legal da Entidade para fins deste processo eleitoral; e

X - cópia do CPF e do documento de identidade do Representante Legal.

O documento para comprovar mais de dois anos de existência da entidade pode ser o estatuto, um documento fiscal, uma ata de reunião oficial ou um projeto pelo qual a entidade recebeu financiamento externo.



A carta de declaração de interesse da entidade (item VIII) é um documento simples, de até duas páginas. Não se preocupe em escrever uma dissertação sobre a governança da Internet. Basta ser objetivo e demonstrar o real interesse da entidade em participar deste processo. Acreditamos que esse manual pode ser útil para pensar por que o Comitê Gestor da Internet é importante e por que as entidades precisam participar de sua eleição.

Para o atendimento dos itens de representatividade de atuação estadual ou nacional, bem como o foco de interesse em assuntos de Internet (itens V e VI) fique atento ao mencionado anteriormente: são diversas maneiras de comprovar essa atuação.

Após o recebimento da documentação, a Comissão Eleitoral enviará para o Representante Legal da entidade correspondência no endereço eletrônico previamente cadastrado, para confirmar a recepção dos documentos. **A entidade que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos nesta Chamada ou apresentar documentos que não comprovem as exigências estabelecidas, não será homologada.** Por isso, **não deixe para enviar os documentos no último dia do prazo.** Se algum deles ficar faltando, até o dia 22 de agosto ainda será possível completar a relação exigida.

Caso haja algum problema de documentação ou falha no envio de arquivos digitalizados que resulte na não homologação da sua entidade, **será possível recorrer ao Comitê Gestor da Internet até o dia 9 de outubro.** Uma equipe técnica avaliará, com cuidado, casos de falhas menores. E a relação final será divulgada no dia 19 de outubro.

ATENÇÃO AOS ERROS MAIS COMUNS NO PROCESSO ELEITORAL

A não homologação de uma entidade acontece por erros simples, tais como:

- A entidade não se registra como “terceiro setor” (confunde com “comunidade acadêmica” ou “setor empresarial”);
- A entidade registra um endereço de e-mail não utilizado com frequência, o que impede a confirmação e autenticação da mensagem da Comissão Eleitoral;
- A entidade não envia nenhuma documentação no período definido pela Comissão Eleitoral

Também acontece da organização, homologada, perder prazos para indicar candidatos ou para votar. **Por isso, coloque as datas do cronograma eleitoral na sua agenda!**

Nossa principal recomendação é: fique atento às mensagens do CGI.br através da conta de e-mail cadastrada pelo Responsável da Entidade. É por esse canal que o CGI.br reportará a necessidade de esclarecimentos ou eventual correção de documentos ou dados.



Etapa 3: votação

Após a homologação da entidade, o processo de votação é simples. Tudo é feito pela Internet. No dia 10 de novembro, a lista definitiva dos candidatos/as será publicada e então sua entidade poderá escolher quem apoiar.

O período de votação para as eleições 2023 do CGI.br vai de 27 de novembro às 17h do dia 01 de dezembro (horário de Brasília). COLOQUE AS DATAS NA SUA AGENDA, PARA NÃO SE ESQUECER. A votação é simples e direta: trata-se da escolha de um representante do 3o setor. **Sua entidade poderá votar em apenas um candidato/a.** Os 4 candidatos/as do 3o setor mais votados serão eleitos representantes titulares e os 4 seguintes serão os suplentes.

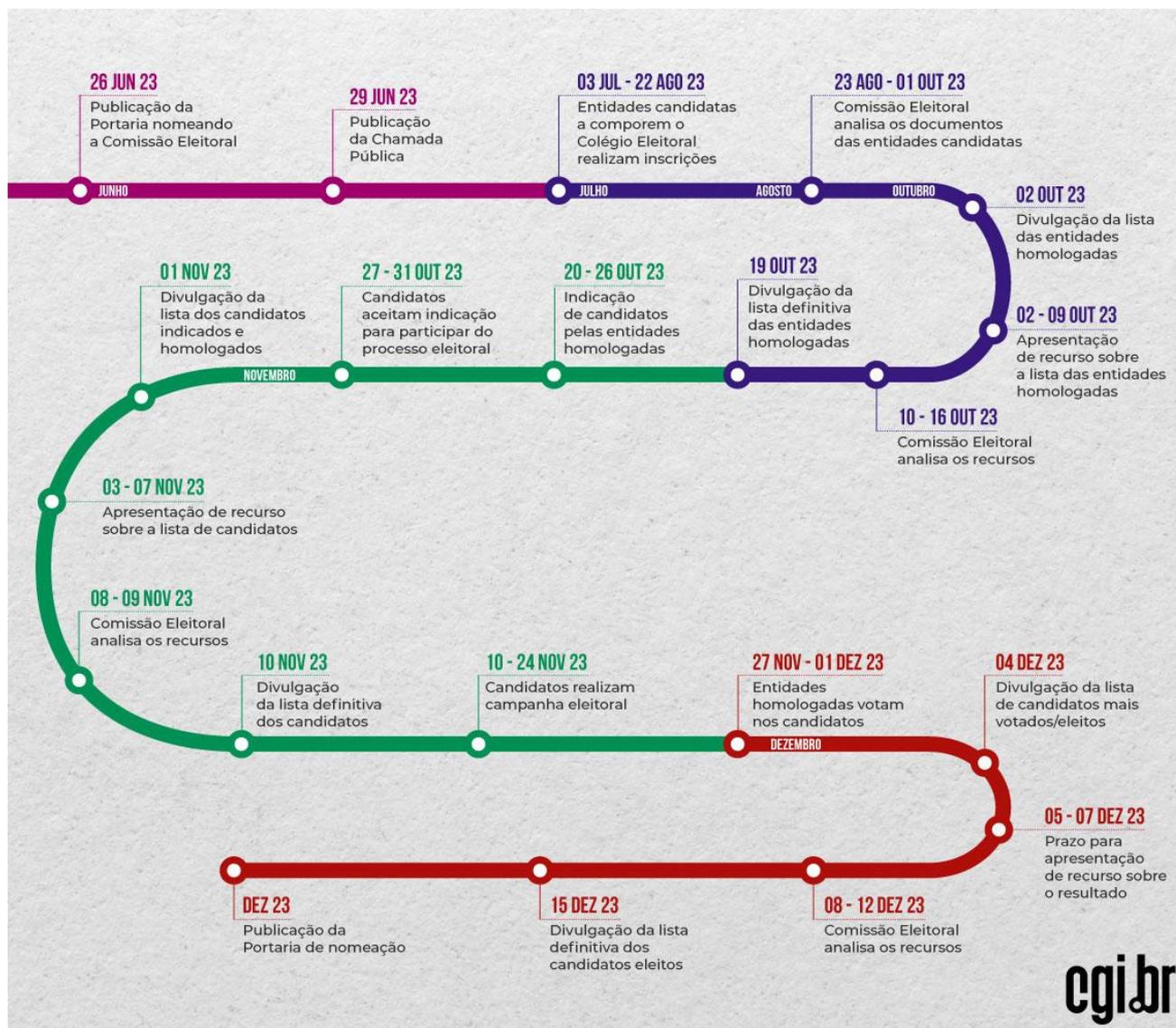
A votação será realizada pelo representante da entidade, por meio de formulário eletrônico, através de *link* encaminhado para o e-mail cadastrado. No formulário, será necessário preencher:

- I - o nome completo e número do CNPJ da entidade;
- II - o nome e número do CPF do representante legal (pessoa designada pela entidade para participar do processo eleitoral do CGI.br);
- III - nome e número do CPF do candidato/a em que sua entidade quer votar; e
- IV - segmento do/a candidato/a.

Após a votação, o representante da entidade receberá um email para efeito de confirmação do voto. A lista de candidatos(as) eleitos(as) será divulgada em 04 de dezembro de 2023, até às 20h, horário oficial de Brasília/DF.



CRONOGRAMA ELEITORAL



A CDR pede o seu apoio!

A Coalizão Direitos na Rede apresentará candidato/a(os/as) para a representação do 3o setor nessas eleições do Comitê Gestor da Internet no Brasil. Acreditamos que é fundamental dar continuidade ao esforço, que temos feito nos últimos anos, para garantir que os direitos dos brasileiros e brasileiras sejam efetivamente considerados nos debates e decisões do CGI.br.



Da mesma maneira, queremos ampliar a diversidade da representação da sociedade civil e Comitê Gestor como um todo, de forma a aproximar esse espaço tão relevante para as políticas públicas e normativas brasileiras da realidade da maior da nossa população.

Assim, pedimos que inscreva sua entidade para participar deste processo e vote no candidato/a da CDR. No momento de registro das candidaturas, comunicaremos todas as entidades cadastradas no Colégio Eleitoral sobre nosso/a(os/as) candidato/a(os/as). Nosso objetivo é apresentar nomes com longo histórico de lutas por direitos na rede, com experiência na governança da Internet e que defendam uma plataforma com reivindicações construídas em diálogo com todas as organizações interessadas em participar deste processo.

É importante lembrar que os/as conselheiros/as do CGI.br representam setores, e não entidades diretamente. Por isso, os/as eleitos/as pelo 3o setor devem se dispor a dialogar com o amplo conjunto de organizações e movimentos que compõem este segmento da sociedade ao longo do seus 3 anos de mandato. Assim têm atuado as pessoas eleitas com o apoio da CDR nas últimas gestões do CGI.br.

Participe da construção da nossa plataforma e fique à vontade para dialogar conosco nesse período eleitoral para definir seu voto. **Lembre-se: cada voto fará diferença para definir a representação do 3o no CGI.br.** E boa eleição!

Para saber mais: [Plataforma da CDR às eleições do CGI.br em 2020: por uma internet livre, inclusiva e democrática.](#)